OBJETIVO DA PESQUISA

Conhecer a percepção do jurisdicionado e advogados sobre a aplicação do procedimento da mediação judicial processual e pré-processual nos CEJUSCS do Estado da Bahia.

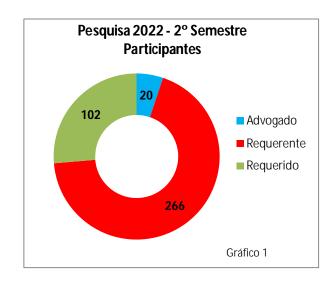
Período: 2º semestre de 2022

Foi mantido o formulário da pesquisa anterior, composto por campos para identificação do mediador, partes e advogado; para observações e 4 por perguntas:

- 1) O mediador explicou sobre as regras da audiência?
- 2) O mediador tratou as partes com igualdade?
- 3) Houve acordo?
- 4) O Resultado foi Justo?

PARTICIPANTES

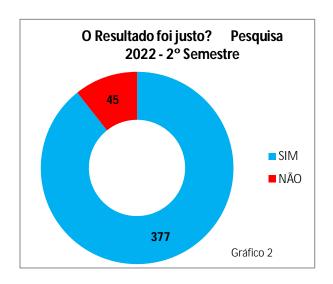
O gráfico 1 informa que a participação na pesquisa por advogados, parte requerente e parte requerida.



ACESSO A UMA ORDEM JURÍDICA JUSTA

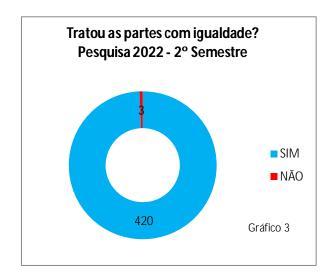
O gráfico 2 tem a finalidade de aferir a satisfação do jurisdicionado com o procedimento da mediação, independente do seu resultado.

A quase totalidade das respostas negativas se refere à aplicação da mediação incidente no procedimento litigioso.

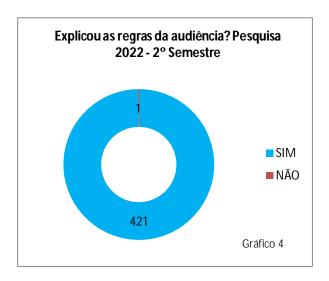


IMPARCIALIDADE DO MEDIADOR

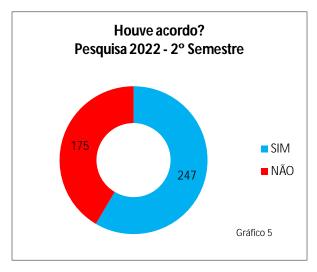
O bom resultado em relação a essa questão vem se repetindo nas várias edições da pesquisa.



O resultado relativo à explicação sobre as *REGRAS DA AUDIÊNCIA* decorre da regularidade da aplicação do procedimento pelo mediador.



A quantidade de casos com acordo correspondeu a 84%, índice essa superior ao obtido na última edição da pesquisa (77%).



PESQUISA 2022, 2º SEMESTRE - QUANTIDADE DE QUESTIONÁRIOS POR MEDIADOR JUDICIAL

No 2º semestre de 2022 verificou-se uma elevação 351 para 422 participantes, além de envolver uma quantidade maior de mediadores, conforme gráfico.

